

RESOLUÇÃO nº 04, de 05/12/11.

Institui a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI e dá outras providências.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e por deliberação da Assembleia Geral do dia 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi – CIM-AMAVI.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi – CIM-AMAVI será composta pelos servidores:

Zulnei Luchtenberg

Encarregado Departamento de Recursos Humanos do Município de Trombudo Central
Matrícula Funcional 114
RG 2.498.875
CPF 732.297.509-00
adm@trombudocentral.sc.gov.br

Agnaldo Luis Bona

Agente Administrativo do Município de Ibirama
Matrícula Funcional 3049
RG 2.333.241
CPF 753.648.839-49
bona@ibirama.sc.gov.br

Claudinei Rech

Agente Administrativo do Município de Presidente Getúlio
Matrícula Funcional 259
RG 4.374.089
CPF 053.029.349-81
compras@presidentegetulio.sc.gov.br

Ivandro Anzini

Agente Administrativo Operacional do Município de Vitor Meireles
Matrícula Funcional 71030
RG 4.233.356
CPF 036.205.529-75
compras@vitormeireles.sc.gov.br

Taimara Tonolli

Técnica Administrativa do Município de Lontras
Matrícula Funcional 78719
RG 48.339.105
CPF 075.585.049-10
licitacao@lontras.sc.gov.br

Valmir Batista

Assessor Contábil da AMAVI
RG 417.969
CPF 222.517.409-10
valmir@amavi.org.br

Walcy Mees da Rosa

Secretária Administrativa da AMAVI
RG 1.892.871
CPF 596.528.029-72
amavi@amavi.org.br

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI terá mandato de 1 (um) ano, cabendo ao Assessor Contábil da Amavi, Valmir Batista, a Presidência da Comissão e à Secretária Administrativa da Amavi, Walcy Mees da Rosa, a relatoria dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de dezembro de 2011.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Presidente do CIM-AMAVI